

CHAMADA SIMPLIFICADA nº 002/2023

1.A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto IFMT Profuncionário, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado de colaboradores internos que atuarão como bolsistas, considerando a Lei nº 8.958/1994, a Resolução CONSUP nº 050/2017, a Resolução CONSUP nº 014/2019, Resolução 76/2021 - RTR- CONSUP/RTR/IFMT, de 19 de novembro de 2021, a Portaria MEC nº962, de 1º de dezembro de 2021.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais internos (servidores do IFMT) para atuarem na função de Professor formador do Projeto IFMT Profuncionário, nos Cursos Técnicos Subsequentes nas áreas de Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Multimeios Didáticos, que serão ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- 2.2 Período de inscrições: de 15 a 29 de maio de 2023;
- 2.3 Local de Inscrição: ead.ifmt.edu.br, formulário eletrônico: https://forms.gle/1q3MSvctniib9K3x8
- 2.4 O Processo Seletivo Simplificado será regido pela presente chamada simplificada, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.5 A seleção de que trata este Edital consistirá em: Análise Curricular, a ser realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria IFMT nº 3030/2022;
- 2.6. Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Cuiabá-Mato Grosso;
- 2.7. O candidato deverá ser servidor efetivo em exercício do IFMT, docente ou técnico administrativo;
- 2.8. A presente contratação de servidor bolsista para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
- 2.9. Poderá participar desta Seleção o servidor que já possua vínculo em outro Projeto do IFMT gerenciado pela Fundação Uniselva, desde que não aculmule mais de 20h semanais e que o valor somado das bolsas não seja superior a 80% da remuneração bruta do servidor, conforme Resolução CONSUP 50/2017:
- 2.10. Não podem participar do Projeto servidores ocupantes de cargos comissionados, de direção (CD) e servidores em gozo de licenças ou afastamento;
- 2.11. Para participar do Projeto, servidores ocupantes de cargos FG ou FCC deverão ter autorização expressa da chefia imediata e do Reitor.

3.VAGAS E REQUISITOS

	Função	Requisito	Local De Atuação	Vagas
01	Professor formador	Formação em nível superior	CREaD - aulas a distância.	7+CR*



4.DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO

4.1 Das Atribuições:

Professor formador: Carga horária por disciplina (hora/aula); Os professores formadores serão designados como responsáveis por cada uma dos componentes curriculares, podendo ser atribuído em seu PIT ou se for selecionado como bolsista deverá atuar fora da sua carga horária regular de atividades no IFMT, estarão encarregados da organização e operacionalização do planejamento das atividades, revisão de materiais e mídias, de metodologias e estratégias apropriadas ao conteúdo e práticas. Deverão, ainda, organizar todos os materiais e orientações que possibilitem apoio para o pleno desenvolvimento das atividades presenciais nos polos pelos professores mediadores (tutores). Os materiais e as orientações serão planeiados e preparados com a participação efetiva da Supervisão Pedagógica e da Coordenação de Curso.

4.2 Do Pagamento

Funç ão	Tempo De Atuação	Local de atuação	Carga Horária	Pagamento		
Professor formador	De acordo com a carga horária da disciplina	atividades online	De acordo com a disciplina (Anexo I)	70 reais h/a		

- O pagamento será realizado à medida que as atividades forem executadas, em até 15 dias mediante o relatório de atividades entregue ao Coordenador do Projeto e atesto do fiscal do contrato.
- 4.2.2 A carga horária máxima mensal da bolsa poderá sofrer redução conforme alteração de demanda do programa e respeitado o disposto no quadro do item 4.2.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico ead.ifmt.edu.br. desobrigando o IFMT de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 5.2 A inscrição implica compromisso por parte do candidato de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 050, de 27 de julho de 2017, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.3 As inscrições serão realizadas no período de 10 a 26 de maio de 2023, até às 23h59min, exclusivamente no horário de Cuiabá/MT.
- 5.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo estabelecido no item 5.3.
- 5.5 Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.6 A lista de documentação necessária à inscrição, relativa à área de atuação que o candidato concorrerá, está presente no item 7 do presente edital.
- 5. 7 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço: ead.ifmt.edu.br. No ato da inscrição, o candidato deverá inserir os anexos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e anexar, em formato PDF, todos os documentos comprobatórios exigidos em um único arquivo.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta exclusivamente pela Análise da Documentação entregue pelo candidato.
- 6.2. A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Reitoria do IFMT.
- 6.3. O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato, como disposto no item 6.9;
- 6.4. Na Análise de Currículos serão observados 3 (três) itens fundamentais: a. Titulação (não é somatório); b.Experiência docente e c. Experiência na modalidade de EaD.
- 6.5. Só será considerado para pontuação no critério de titulação em nível de Pós-Graduação o maior título do candidato;
- 6.7. Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por ordem decrescente de classificação.
- 6.8. A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 9.

6.9. Análise Curricular

Titulação / E	Pontuação	Pontua ção Máxi ma	
Titulação (só conta o maior título e uma única vez)	Doutorado	30	Até 30
	Mestrado	20	
	Especialização	15	
Experiência docente	Tempo de experiência enquanto docente	05 pontos por semestre, no máximo 30	Até 30
Experiência ou capacitações na modalidade EaD	Tempo de experiência ou capacitações para as funções de professor/tutor/coordenad or em EaD	5 pontos a cada semestre ou 5 pontos a cada 20h de curso na área de EaD (somatória máxima de 40 pontos)	Até 40
	Até 100		



- 7.1 A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço https://ead.ifmt.edu.br/ na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento:
- 7.3 No ato de inscrição candidato deverá anexar os comprovantes dos seguintes itens:
 - 7.3.1 Comprovante de graduação;
 - 7.3.2 Comprovante de titulação, se houver;
 - 7.3.3 Comprovantes de experiência docente, se houver;
 - 7.3.4 Comprovante de formação específica na área do curso pretendido, se houver;
 - 7.3.5 Comprovante de experiência na modalidade de EaD, se houver;
 - 7.3.6 Preenchimento do link do currículo Lattes no formulário de inscrição.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO 8

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 8.1.1. Ficha de inscrição;
- 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual);
- 8.1.4. Diploma de graduação/titulação e comprovante da formação indicada no currículo;
- RG e CPF; 8.1.5.
- Comprovante de inscrição no PIS; 8.1.6.
- Cartão bancário em nome do candidato; 8.1.7.
- Resultado da Seleção; 8.1.8.
- Declaração Antinepotismo. 8.1.9.
- 8.1.10. Declaração de Anuência da chefia imediata e/ou Reitor para desempenho das atividades.
- 8.1.11. Declaração de compatibilidade de horário e participação em outros projetos junto ao IFMT ou Uniselva.

9. DO DESLIGAMENTO E AFASTAMENTO

- 9.1. O bolsista que solicitar desligamento ou afastamento de longa duração deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida.
- 9.2. O candidato desistente deverá comunicar ao IFMT, por escrito, o seu pedido de desligamento, preferencialmente com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
- 9.3. O bolsista poderá ser desligado do Projeto, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- a. Término de contrato e não renovação;
- b. Descumprimento de horários e atividades inerentes a função:
- c. Falta de urbanidade com os professores, servidores técnico administrativos e alunos;
- d. Redução da demanda de atividades; e.

Conduta inadequada;

- f. Indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
- q. Indisponibilidade de recursos financeiros.
- 9.4 O servidor efetivo do IFMT que estiver de licença ou afastamento de duração parcial ou integral, de qualquer natureza, não poderá realizar atividade no Projeto, devendo requerer o seu desligamento ou afastamento do Projeto.

10 **CRONOGRAMA**

Data	Procedimentos
12/05/2023	Publicação do Edital.
13/05/2023	Interposição de recurso contra o Edital

15 a 29/05/2023	Período de inscrição – link: https://forms.gle/1q3MSvctniib9K3x8	el seven funda
30/05/2023 a 09/06/2023	Análise curricular	
12/06/2023	Publicação do resultado preliminar	
13/06/2023	Pedido de recurso do resultado preliminar	
14/06/2023	Publicação do Resultado FINAL do Processo Seletivo no site https://ead.ifmt.edu.br/	

11 INFORMAÇÕES GERAIS

- 11. 1. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 11.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: ead.ifmt.edu.br.
- 11.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.
- 11.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail:coord-profuncionario@cread.ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos Chamada Pública nº02/2023".
- 11.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Edital ou ao Resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 01 (dia) útil contado da publicação do edital e/ou resultado, utilizando o modelo de formulário de recurso do Anexo II deste edital, enviando-o no email coord-profuncionario@cread.ifmt.edu.br.
- 11.6. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução das atividades após formalização de termo de compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva
- 11.7. Este edital possui validade de um ano, a contar da data de sua publicação.
- 11.8. Ao IFMT reserva-se o direito de convocação dos professores formadores aprovados conforme demanda do Projeto e disponibilidade orçamentária.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2023

Caroline Martins Ojeda Coordenadora do Projeto

Av. Fernando Comia da Costa, 2367 Cempus da UFMT - Bluco da Gráfica airro Boa Esperança CEP: 78.060-900 - Cuiabá-MT Elefone: 6xx65 33.18-9800 serve, fandacessa activa o quite



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS ENCARGOS								
ENCARGO	DISCIPLINA	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS				
	Alimentação saudável e sustentável	Curso Superior em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Gastronomia ou Nutrição	50	1 + C.R.				
PROFESSOR FORMADOR - CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Educação Alimentar e nutricional nas escolas	Curso Superior em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Gastronomia ou Nutrição	51	1 + C.R.				
	Organização e Operação de cozinhas escolares	Curso Superior em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Gastronomia ou Nutrição	68	1 + C.R.				
PROFESSOR FORMADOR - CURSO TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Equipamentos e Materiais didáticos	Curso superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção de Edifícios ou Tecnólogo em Controle de Obras ou cursos de Tecnologia na área de construção civil	34	1 + C.R.				
PROFESSOR	Audiovisuais	Curso superior na área de Tecnologia da Informação Curso superior em Artes ou Fotografia	51	1 + C.R.				
FORMADOR - CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	Biblioteca Escolar	Curso superior na área de Tecnologia da Informação Curso superior em Biblioteconomia	51	1 + C.R.				
	Informática Aplicada às Artes	Curso superior na área de Tecnologia da Informação	67	1 + C.R.				
TOTAL GERAL DE VAC		7 + C.R.						

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de seleção		bolsistas	ao	Projeto	IFMT	Profuncionário,	Edita	ıl n	IFMT/Campus
Através deste instrumento	o inte	erponho re	ecurs	so admin	istrativ	o contra:			
() Itens do edital	() Outros.							
Nome do Candidato:									
Vaga:									
Telefone para contato: ()									
Email:									
Fundamentação:									

Cidade - MT, xx de mês de ano.

Assinatura